Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CBH-BS – 2013

de 30/7/2013 Aos 30 dias do mês de julho de dois mil e treze, em segunda chamada, composta a mesa pelo Presidente Arq. e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Vice-presidente Celso Garagnani, representante do CIESP/Cubatão e pela Secretária Executiva, Maria Wanda Iorio, representante do DAEE; o Presidente abriu a 1ª reunião extraordinária de 2013 do CBH-BS, realizada na Assoc. dos Engenheiros e Arq. de Santos, sita à Dr. Rua Artur Assis 47, Santos-SP, que tratou da seguinte pauta: 01) Abertura; 02) Leitura, discussão e aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 30-07-2013. A Sra. Maria Emília Botelho (CETESB) solicitou a dispensa da leitura. O Sr. Rui Lemos (PM Praia Grande) solicitou correção, pois o Prefeito de Praia Grande constou como sendo de Peruíbe; o Vice-presidente solicitou a inclusão do Sr. Ronaldo Vasques na lista de convidados; o Sr. Rui Sellmer (DAEE) solicitou correção na página 7, para: "uma solução técnica em conjunto do problema com o Secretário de Energia e Recursos Hídricos, Prefeitura de Cubatão e Presidente da Câmara, Superintendente do DAEE Sra. Rosana lembrou que a Sra. Marisa é Secretária do Meio Ambiente de Bertioga e não da Câmara. A seguir o Presidente perguntou se havia mais alguma alteração, como não houve mais manifestações, submeteu-a à aprovação do Plenário e foi aprovada com as devidas ressalvas. 03) "Comunicados da Secretaria Executiva; a Secretária comunicou: que o XI Diálogo Interbacias ocorrerá no período de 02 a 05-09-2013 em São Pedro-SP; que nos dias 07 de 08 de agosto acontecerá a 2ª reunião do Fórum Paulista de Comitês na cidade de Bertioga-SP; que a Conferência Regional do Meio acontecerá no dia 17 p.f. 04) Deliberação CBH-BS 243-A - Cancela Deliberação CBH-BS 243/2013 "Aprova a transferência de recursos de investimento do FEHIDRO para o CBH-RB"; após exposição de motivos para o cancelamento pela Secretária, o Presidente submeteu-a à aprovação de Plenário e foi aprovada por unanimidade. item 05) Deliberação CBH-BS 244/2013 – Aprova Composição das Câmaras Técnicas e Comissão Especial do CBH-BS. Explanando o conteúdo da mesma, suscintamente, a Secretária lembrou ao Plenário que na reunião anterior ficou decidido que a composicão das CTs, não seria alterada até a próxima reunião Plenária; que a Secretaria de Planejamento havia enviado ofício indicando o Sr. Antonio Cesar Simão como representante no CBH-BS e em todas as Câmaras Técnicas, Lembrou também que definidas as representações das CTS, será encaminhado aos Municípios e ao Estado, ofício para que indiquem seus representantes. O Presidente submeteu a Deliberação CBH-BS 244/2013 à aprovação do Plenário e a mesma foi aprovada por unanimidade. 06) Deliberação CBH-BS 245/2013 – Aprova as Entidades da Sociedade Civil que participarão do XI Diálogo Interbacias; e foram indicados: Assoc. Teto e Chão da Baixada Santista; UNISANTA; AEASV; Assoc. Mulheres do Conj. Tancredo Neves Cid. Náutica; AEAC; CIESP; UNESP e 09-UNISANTOS. Definidos os representantes, o Presidente submeteu a Deliberação CBH-BS 245/2013 à votação do Plenária e foi aprovada por unanimidade. 07) Deliberação CBH-BS 246 /2013 – Aprova Plano de Aplicação de Recursos do CBH-BS, referente a Cobrança de Recursos Hídricos da Baixada Santista; e a Secretária passou a explicar o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança, observando a necessidade de se cumprir o estabelecido no Decreto da Cobranca. Após várias discussões, o Plano de Aplicação para custeio foi aprovado 6% e 94% para investimentos, com a maioria dos votos. A seguir, o Presidente passou ao 08) Deliberação CBH-BS 247/2013 - Indica prioridade de investimentos do CBH-BS com recursos FEHIDRO 2013; e, o Coordenador da CT-PG, elencou os projetos aprovados com a quota parte do Fehidro: 1°) Aumento da secção Transversal para o Canal 4, trecho entre Av. Gov. Mário Covas Jr. e Av. SP - PM Mongaguá, R\$ 1.200.000; 2°) Canalização do Trecho VR6 do Plano Diretor de Macrodrenagem - PM de Itanhaém, R\$ 1.200.000; 3°) Execução de obras de Microdrenagem – bacias parciais LC08 e LC09 do plano diretor de macrodrenagem do Município de Bertioga – PM de Bertioga R\$ 800.000,00; 4°) Execução na rede de drenagem nas ruas Alan Kardec e 01 do Jardim Márcia e Imperador — PM de Peruíbe, R\$ 1.135.403,63; 5°) Formação de jovens pesquisadores ambientais de Santos

PM de Santos, R\$ 131.388,24. Projetos aprovados com recursos da Cobrança: 1°) Projeto de micro e macrodrenos nas bacias 5,6 e 7 do Plano Diretor de Macrodrenagem, PM de Itanhaém, R\$ 392.000,00; 2°) Aumento da secção transversal para o canal 5 trechos entre Av. Gov. Lucas Nogueira Garcês e R. Gov. Carvalho Pinto, PM de Bertioga, R\$ 800.000,00; 3°) Execução de obras de drenagem superficial e Microdrenagem de vias públicas - bacia LC07 e bacia parcial LC10 do Plano Diretor de macrodrenagem do município de Bertioga, PM de Bertioga, R\$ 1.200.000,00; 4°) Execução da rede de drenagem nas ruas Marcos, Ermínia e Elena do Balneário Três Marias, PM de Peruíbe, R\$ 857.427,72; 5°) Projeto Vegetação Ciliar 2ª etapa, PM Itanhaém, R\$ 234.689,00 e 6ª) Implantação do sistema de monitoramento e prevenção da qualidade da água por meio de modelagem numérica ambiental e desenvolvimento de base de dados na bacia hidrográfica do estuário de Santos, UNISANTA, R\$ 332.000,00. Carteira Suplementar: 1°) Urbanização do Canal Samambaia no Bairro Samambaia, P M de Praia Grande, R\$ 478.159,40 e Estudo da drenagem e elaboração de projeto básico do Rio Macuco para licitação de obras na margem direita da bacia do Rio Macuco, PM de Santos. Informou ainda que, da quota parte houve uma sobra de R\$ 36.016,32 e da Cobrança R\$ 4.072.975,22, para os quais deverá ser aberto um 2º edital. Após a explanação, o Presidente submeteu a deliberação à aprovação do Plenário, e foi aprovada por unanimidade. 09) Deliberação CBH-BS 248/2013 - "Aprova Contingenciamento de Recursos do FEHIDRO, da guota-parte do CBH-BS, referente ao exercício de 2013, para Projeto: Estudo do Desassoreamento do Rio Cubatão; após várias discussões, o item foi retirado da pauta, 10) Assuntos Gerais, A Sra, Sarita Patero (PM Guarujá) lembrou da necessidade de se fazer Oficinas para elaboração de projetos. O Sr. José Maciel de Brito (AEASV) protestou contra a inadimplência técnica dada pelo Analista Técnico do projeto de complementação de cadastro de usuários da BS. O Sr. Rui Sellmer (DAEE) contestou informando que, avaliado o trabalho apresentado, o mesmo não atendia o solicitado. O Vice-presidente argumentou que o Plenário não era local ideal para a discussão. O Sr. Nelson Portéro (P M Bertioga) questionou sobre a convocação da Conferência Regional do Meio Ambiente e a Secretária informou que iria buscar maiores esclarecimentos sobre o assunto. A Sra. Rosana (P. M de Itanhaém) comentou 1) foi realizada em Itanhaém a 1ª Oficina para o Plano de Bacia dentro do âmbito de trabalho de revisão do Plano Diretor do Municipio; 2) solicitou intercessão do Sr. Presidente junto ao CRH quanto aos projetos cancelados, por arbitrariedade e diferentes motivos. O Sr. Fabricio (Instituto Maramar) comentou que já passou pelo mesmo processo, há muita arbitrariedade, justificativa do Agente Técnico que não procede, não existe uma instância de arbitragem independente; e que esse assunto deve ser fórum de discussão para alteração, inclusive do MPO. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradecendo a presença de todos, encerrou a reunião às 17h30.

Universidade de **São Paulo**

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria do Reitor, de 16-10-2013

Designando os Profs. Drs. ALBERTO CARLOS AMADIO, WELINGTON BRAZ CARVALHO DELITTI, WALDYR ANTONIO JORGE, MARGARIDA MARIA KROHLING KUNSCH, SÉRGIO FRANÇA ADORNO DE ABREU e JOSÉ CARLOS MALDONADO para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão com a finalidade de, sem prejuízo dos canais institucionais já existentes, dar continuidade e reforçar as conversações com segmentos

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-358, de 30-9-2013

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES)

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR 4215, de 25/5/2009, e considerando a Lei

Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/2/2009, baixa a seguinte Portaria: Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Leonardo José Martinussi e distribuído junto ao Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) pela Portaria PRP-56, de 31/7/2009, para continuar atendendo o Programa de

Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue: Emprego Público Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa 1132148 JOSE ALBERTO CUMINATO Categoria Profissional Prazo final de Destinação Especialista em Laboratório 31/12/2015

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.21791.1.5). Portaria PRP-364, de 11-10-2013

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES)

A Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa em Exercício da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR 4215, de 25/5/2009. e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/2/2009, baixa a seguinte Portaria: Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado

pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Patricia Riva Patricio e distribuído junto ao Instituto de Ciências Biomédicas (ICB) pela Portaria PRP-49, de 17/7/2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

Emprego Público Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa Grupo Categoria Profissional Prazo final de Destinação specialista em Laborato 1132024 ANGELO RAFAEL CARPINELLI

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.8954.1.1).

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERUNIDADES EM ESTÉTICA E HISTÓRIA DA ARTE – MESTRADO/1º SEMESTRE

Comunicado CPG nº 1, de 18-10-2013

Estarão abertas no período de 28.10.2013 a 01.11.2013. das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00 horas, na Secretaria do Programa, situada à Rua da Praça do Relógio, 160 - Anexo, Cidade Universitária, as inscrições para o preenchimento de 22 vagas para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Estética e História da Arte, para ingresso no primeiro semestre de 2014.

As informações sobre linhas de pesquisa, docentes, disciplinas, vagas oferecidas, bibliografia para a prova escrita, bem como as normas específicas do Programa podem ser encontradas em www.usp.br/pgeha.

- I No ato da inscrição, os candidatos, ou seus procuradores legais, deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Requerimento devidamente preenchido disponível em www.usp.br/pgeha;
- b) Comprovante de (DEPÓSITO IDENTIFICADO) da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) - Banco do Brasil, agência 7009-2, c/c 130307-4 - Museu de Arte Contemporânea CNPJ/MAC - 63.025.530/0044-44:
- c) Cópia simples do certificado de proficiência em língua estrangeira, com data não superior a dois anos na data da inscrição, em um dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, das seguintes instituições:

- * Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. conceito suficiente.
- Site: www.clinguas.fflch.usp.br Casa de Cultura Japonesa Sala 05, Av. Prof. Lineu Prestes, 159 – CEP 05508-000 – São Paulo – SP, Tel: (11) 3091-2416;
- * Certificado da União Cultural Brasil Estados Unidos aproveitamento mínimo 60% (sessenta por cento). Site: http://www.uniaocultural.com.br – Rua Teixeira da

Silva, 560 – Paraíso – SP CEP: 04002-32, Tel: 2148-2900; Certificado da Aliança Francesa – nota mínima 7,0 (sete) Site: www.aliancafrancesa.com.br - Rua Ministro Rocha

- Azevedo, 419 Jardins São Paulo, CEP: 01415-001 Tel: (11) 3062-9339: Certificado do Instituto Cultural Hispânico – nota mínima
- 7,0 (sete). Site: www.ichespanhol.com - Rua Vergueiro nº 1883, ci 32 – Vila Mariana, CEP: 04101-000 – São Paulo, Tel: (11)
- 5084-3791: * Certificado do Colégio Miguel de Cervantes – conceito "apto". Site: www.cmc.com.br - Avenida Jorge João Saad, 905 - VI.
- Progredior São Paulo, CEP: 05618-001, Tel: (11) 3501-2293;
- Certificado do Instituto Italiano di Cultura nota mínima 7.0 (sete) Site: www.iicsanpaolo.esteri.it - Avenida Higienópolis, 436 -
- CEP: 01238-000 São Paulo SP, Telefone: (11) 3660-8888/6/4; Certificado do Instituto Goethe – conceito "aprovado" Site: www.goethe.de/saopaulo - Rua Lisboa, 974 - Jardim

Paulista, São Paulo, CEP: 05413-001, Tel. (11) 3296-7000

Poderão ser dispensados da prova de proficiência em língua estrangeira candidatos que comprovarem a conclusão de curso de graduação em Letras em instituição de ensino superior, com habilitação em uma das línguas exigidas pelo Programa.

Observação: Certificado de conclusão de curso de idioma não é válido como proficiência.

- d) Os candidatos estrangeiros deverão também demonstra proficiência em língua portuguesa. Serão aceitos certificados emitidos pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, obtidos em prazo igual ou inferior a dois anos da data da inscrição no processo seletivo ou avaliação por Comissão Examinadora indicada pela CPG. composta por três membros portadores de Título de Doutor.
- II Os candidatos aprovados na Prova Escrita deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o calendário constante do item IX:
- a) "Curriculum vitae" atualizado, com produção documentada, inserido na Plataforma Lattes do CNPg (www.lattes.cnpg); b) Histórico escolar correspondente ao curso de graduação concluído – original (para conferência) e cópia simples;
- c) Projeto de pesquisa que deve ser apresentado com lingua n clara, demonstrando domínio gramatical e conceitual. Deve ser estruturado na forma de tópicos, ocupando no máximo 20 (vinte) páginas digitadas em espaço 1,5, incluindo as referências bibliográ ficas citadas no projeto. Deverá ser estruturado da seguinte forma:
- 1) Capa deverá conter as seguintes informações: Nome do Programa, Linha de Pesquisa, o título explicativo do projeto e nome do candidato;
- 2) Página 01 título e resumo do projeto (até 05 linhas, nente em português)

3) Projeto de Pesquisa

a) Introdução – pertinência e adequação do projeto ao Programa e à linha de pesquisa indicados;

- b) Objeto assunto e problema de pesquisa; justificativa do udo quanto à relevância e originalidade;
- c) Quadro Teórico de Referência inserção do projeto dentro
- das pesquisas existentes e revisão da bibliografia fundamental; d) Objetivos – gerais e específicos; teóricos e práticos; e) Procedimentos Metodológicos - explicitação dos méto-
- dos e técnicas de investigação; sua adequação ao projeto; f) Referências Bibliográficas – usar normas da ABNT (Asso-
- ciação Brasileira de Normas Técnicas) e máximo de 3 páginas; g) Cronograma das Atividades de Pesquisa.
- III- O processo de seleção constará das seguintes fases todas eliminatórias:
- 1) Prova escrita que permita avaliar os conhecimentos dos candidatos em Estética e História da Arte - nota mínima 7,0
- (sete) para aprovação: 2) Análise do curriculum vitae, do histórico escolar da graduação e do plano de pesquisa, feita pelo orientador proposto
- pelo candidato no ato da inscrição: 3) Entrevista com o futuro orientador indicado no ato da inscrição. Observação: O Programa não se obriga a preencher
- todas as vagas oferecidas. IV – Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, vista ou revisão de provas e devolução da taxa de inscrição.
- V Os candidatos, prováveis formados até 20 de dezembro de 2013, poderão participar do processo de seleção e estarão obrigados a apresentar a documentação exigida no item VI - "f" no ato da matrícula, caso sejam aprovados.
- VI Os candidatos aprovados deverão apresentar, na data da matrícula, cópia simples, acompanhadas dos originais, para conferência, dos seguintes documentos:
 a) Cédula de identidade (RG) ou registro nacional para
- estrangeiros (RNE);
 - b) Cadastro de pessoas físicas (CPF); c) Certidão de nascimento ou casamento
- d) Prova de quitação com o serviço militar, somente para
- brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino: e) Título de eleitor, somente para brasileiros natos ou
- f) Diploma de graduação (frente e verso) em qualquer área de conhecimento, ou cópia legível do certificado de conclusão do curso com a data da colação de grau, obtido em instituições de ensino superior, bem como atestado de validade nacional do curso;

VII – Aqueles que não atenderem as exigências de documentação previstas no item VI não poderão efetivar a matrícula. Neste caso, fica sem efeito a aprovação no processo seletivo.

VIII - Os candidatos não selecionados deverão retirar o material entregue por ocasião da inscrição, impreterivelmente, até o dia 31.01.2014. Após esta data, será reciclado.

O Programa de Pós-Graduação Interunidades em Estética e História da Arte envolve as seguintes Unidades da Universidade de São Paulo:

Escola de Artes, Ciências e Humanidades – EACH, Escola de Comunicações e Artes — ECA, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas FFLCH e Museu de Arte Contemporânea - MAC

Prova Escrita – 12/11/2013, das 09h00 às 13h00 horas, no Auditório do MAC USP (Rua da Praça do Relógio, 160 - Cidade

Resultado da Prova Escrita – 23/11/2013;

Entrega de documentos pelos candidatos aprovados na Prova Escrita - 25 a 27/11/2013:

Análise dos projetos, currículos e demais documentos: 02 a 05/12/2013:

Entrevistas: 09 a 14/12/2013;

Divulgação do resultado final: 19/12/2014; Entrega de documentos para matrícula: 21 a 24/01/2014.

Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós- Graduação Interunidades em Estética e His-

tória da Arte, no endereço acima mencionado, ou no site www usp.br/pgeha

EDITORA DA USP

Despacho do Reitor, de 16-10-2013

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Editora da USP

Processo Contratados: 2013.1.542.91.6 - Elizabeth Höfling;

- Miguel Trefaut Urbano Rodrigues
- Mônica de Toledo-Piza Ragazzo
- Ana Maria de Souza; e Pedro Luis Bernardo da Rocha.
- Extrato de Contrato de Edição Contratante - Editora da USP

Contratados: Maria de Lourdes Teixeira de Moraes Polizeli e Tony Marcio da Silva

Contrato de edição da obra: - "Amilases Microbianas" Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura - 17.10.2013

Processo 2013.1.442.91.1 Termo Aditivo de Contrato Processo: 2013.1.271.91.2

Termo aditivo ao Contrato de Edição assinado dia 11/06/2013, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Ivan Vilela Pinto, para a edição da obra Cantando a própria historia. Música caipira e enraizamento?"

Pelo presente termo, fica aditada a cláusula: 7. A publicação da obra "Cantando a própria historia. Músicaipira e enraizamento", terá uma tiragem de 1.000 (mil) emplares e o preço de capa de R\$ 65,00.

O Autor ratifica todas as demais cláusulas do contrato, que nanecem inalteradas e em vigência.

Termo assinado em 15/10/2013.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SEÇÃO DE GRADUAÇÃO

Portaria EACH-38, de 18-10-2013

Dispõe sobre a eleição para composição da lista tríplice de nomes para a escolha de Diretor (a) da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo

O Vice-Diretor, no Exercício da Direção da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A eleição para composição da lista tríplice de nomes para escolha de Diretor(a) da EACH-USP será realizada no dia 19 de novembro de 2013, na Sala de Congregação da EACH-USP, conforme as disposições estatutárias, regimentais e desta Portaria.

Artigo 2º - São elegíveis os Professores Titulares e Professores Associados 3 da EACH-USP. Não havendo número suficiente de Titulares e Associados 3, para compor as listas. estas poderão ser completadas com Professores Associados 2 e, se necessário, com Professores Associados 1 nos termos do Artigo 46 do Estatuto. Parágrafo único - O Professor elegível que não desejar com-

por a lista tríplice deverá apresentar na Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 11 de novembro de 2013, pedido de dispensa devidamente justificado à Congregação da EACH-USP, conforme Resolução 3.983, de 16 de dezembro de 1992.

Artigo 3º - São eleitores os membros da Congregação da EACH-USP.

- § 1° O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder comparecer à eleição por motivo justificado não será considerado para o cálculo do "quorum" exigido pelo Estatuto.
- § 2° O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.
- § 3° No caso do parágrafo anterior, o eleitor deverá comunicar a sua impossibilidade até o dia 14 de novembro de 2013 à Assistência Técnica Acadêmica para convocação do respectivo suplente.
- § 4° Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias, licença-prêmio ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de
- Artigo 4º A Mesa Eleitoral, designada pelo Vice-Diretor no Exercício da Direção, será presidida por um docente e terá para auxiliá-lo, dois mesários escolhidos entre os membros do corpo docente ou administrativo.

Artigo 5º - A votação será secreta.

- § 1º As cédulas conterão, em ordem alfabética, todos os nomes de Professores Titulares e Professores Associados, pertencentes à EACH, elegíveis para o cargo de Diretor(a), com uma quadrícula ao lado, onde o eleitor assinalará a escolha dos nomes de sua preferência.
- § 2º O número máximo de Professores votados em cada escrutínio será igual ao número de lugares ainda não preenchidos na lista tríplice.
- § 3° Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem um número de indicações superior ao do limite estabelecido no parágrafo anterior, ou qualquer sinal que permita identificar
- § 4° Não será computado o voto dado a professor já eleito escrutínio anterior, aproveitando-se, porém, os votos dados na cédula a outros professores, desde que estes não excedam ao número de vagas ainda existentes.

Artigo 6º - Não será permitido voto por procuração. Artigo 7º - Antes de votar o eleitor deverá exibir prova hábil

de identidade e assinar a lista de presença. Artigo 8º - Caberá a cada eleitor votar em até 03 (três) nes, na mesma cédula e em cada um dos escrutínios, observado o § 2º do artigo 5º desta portaria.

- § 1° O eleitor que votou em um dos escrutínios não poderá ser substituído nos escrutínios subsequentes;
- § 2° O eleitor que tiver sido substituído em um dos escrutínios não poderá votar nos escrutínios subsequentes; Artigo 9º - A votação será realizada através de cédula oficial, devidamente rubricada pelo Presidente da Mesa Eleitoral,

com os seguintes dizeres: Universidade de São Paulo – Escola de Artes, Ciências e Humanidades — Eleição para Diretor. Artigo 10 - A eleição terá inicio às 8h, encerrando-se a votação do primeiro escrutínio às 8h30, permitindo o voto aos eleitores que se encontrarem no local da votação quando do

Parágrafo único - Havendo necessidade de segundo e terceiro escrutínios, seu início ocorrerá imediatamente após a proclamação do resultado final do escrutínio anterior, sendo de 30 minutos o prazo para a votação em cada um deles, permitido o voto aos eleitores que se encontrarem no local da votação quando do respectivo encerramento.

Artigo 11 - A apuração dos votos pela Mesa Eleitoral terá início logo após o término da votação de cada escrutínio.

- Artigo 12 Serão considerados eleitos, para integrar a lista tríplice, os candidatos que obtiverem votação equivalente ao número inteiro imediatamente superior à metade dos membros do Colégio Eleitoral, em primeiro ou em segundo escrutínio, se este último for necessário.
- § 1º Se em dois escrutínios a maioria absoluta não for atingida, serão incluídos na lista os nomes que receberem maior número de votos no 3º escrutínio
- § 2° Em caso de empate, integrará a lista o nome do professor com major tempo de servico docente na USP. Artigo 13 - Encerrado o processo eleitoral a urna, acom-
- panhada da respectiva ata, será encaminhada à Assistência Técnica Acadêmica. § 1º - A ata deverá ser assinada pelo Presidente e pelos mesários e nela constará o local e o horário da eleição, a com-
- ocorrências merecedoras de registro. § 2° - As cédulas que por qualquer motivo não forem utilizadas deverão ser colocadas em envelope separado e devolvidas à Assistência Técnica Acadêmica, juntamente com a urna.

posição da mesa, o número de eleitores e votantes e todas as

Artigo 14 - Eventuais recursos relacionados com o processo de votação deverão ser apresentados dentro de uma hora após o encerramento da eleição e julgados, de plano, pelo Vice-Diretor no Exercício da Direcão da EACH-USP.

Artigo 15 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pelo Vice-Diretor no Exercício da Direção da EACH-USP.

Artigo 16 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em particular as Portarias 29/13, de 16.09.2013 e 31/13, de 17.09.2013.

Portaria EACH-39, de de 18-10-2013

Dispõe sobre a eleicão para composição da lista tríplice de nomes para a escolha de Vice-Diretor (a) da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo

O Vice-Diretor, no Exercício da Direção da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A eleição para composição da lista tríplice de nomes para escolha de Vice-Diretor(a) da EACH-USP será realizada no dia 19 de novembro de 2013, na Sala de Congregação da EACH-USP, conforme as disposições estatutárias, regimentais e desta Portaria